

Documento de Formalização de Demanda - DFD 80/2024

Informações Preliminares

A contratação em questão se faz necessária para atender os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar, de forma a garantir condições salubres nas salas e dependências escolares. A abertura de novo processo para contratação em caráter emergencial, justifica-se devido rescisão unilateral junto a empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, sobre os contratos 003/22, 158/22, 176/22, 281/22, 285/22, 364/23, 008/22, 038/21, 087/2021, 134/2021, 144/2021, 155/22, 240/22, 283/22, 286/22, 342/22, 349/22, 350/22. Considerando que se trata de um serviço essencial e sua interrupção pode comprometer as atividades operacionais da instituição, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, por isso, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços de mão-de-obra, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público.

REQUISITANTE:

Órgão: "CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Responsável pela demanda: CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA Matrícula: 032643 E-mail: CARLA.SILVA@CPS.SP.GOV.BR Telefone: (11) 3324-3543

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

30/12/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da ocorrência da emergência ou calamidade, contados a partir da assinatura da ordem de início de serviço, improrrogável, na forma do art. 75, caput VIII, da Lei n.º 14.133/2021, com cláusula resolutiva até a conclusão de novo procedimento licitatório, e não havendo reajustamento.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de limpeza nas Unidades de Ensino, assegurando condições adequadas de salubridade e higiene. Esses serviços são

fundamentais para manter um ambiente escolar propício ao aprendizado e à saúde dos estudantes e profissionais, por meio da disponibilização de mão de obra qualificada, materiais saneantes domissanitários e equipamentos apropriados. A essencialidade desses serviços reflete-se diretamente na criação de um espaço saudável e seguro, indispensável ao bom funcionamento das atividades educacionais.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2024	102401-ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	DIEGO FREITAS RIBEIRO	19/12/2024 15:34 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		136.00219692 /2024-26

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de Serviço de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, nos moldes do CADTERC VOL. 15 (referência Jan/2024), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSA (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, PARA DIVERSAS UNIDADES, CONSIDERANDO 2 E 3 TURNOS.	24023	METRO QUADRADO	209.613,78	R\$ 867.941,31
TOTAL REFERENCIAL CADTERC MENSAL:					R\$ 980.962,95
TOTAL 12 MESES:					

R\$ 10.415.295,77

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

A abertura de novo processo para contratação em caráter emergencial, justifica-se devido à realização de Rescisão unilateral por descumprimento contratual da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, sobre os contratos 003/22, 158/22, 176/22, 281/22, 285/22, 364/23, 008/22, 038/21, 087/2021, 134/2021, 144/2021, 155/22, 240/22, 283/22, 286/22, 342/22, 349/22, 350/22. A terceirização desses serviços, em consonância com a política de delegação de atividades-meio como vigilância e alimentação, surge como uma solução eficaz para garantir o adequado funcionamento das escolas, otimizando recursos e aumentando a eficiência administrativa. Além disso, permite que empresas especializadas ofereçam serviços de maior qualidade, com profissionais capacitados e ferramentas adequadas para assegurar um ambiente seguro e limpo.

A terceirização também promove a manutenção de condições salubres nas escolas, essenciais para criar um ambiente de aprendizado saudável e seguro para alunos, professores e servidores. Ao implementar essa medida, não apenas se garante a continuidade dos serviços prestados, como também se preserva o patrimônio público, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e a redução de custos.

Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público.

.

3. Estimativa de quantidade e valores

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 10.415.295,77 (dez milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA

Diretora de Divisão